

PEC 241 ou PEC 55 e o Gasto em Educação e Saúde

Carlos Frederico Rocha

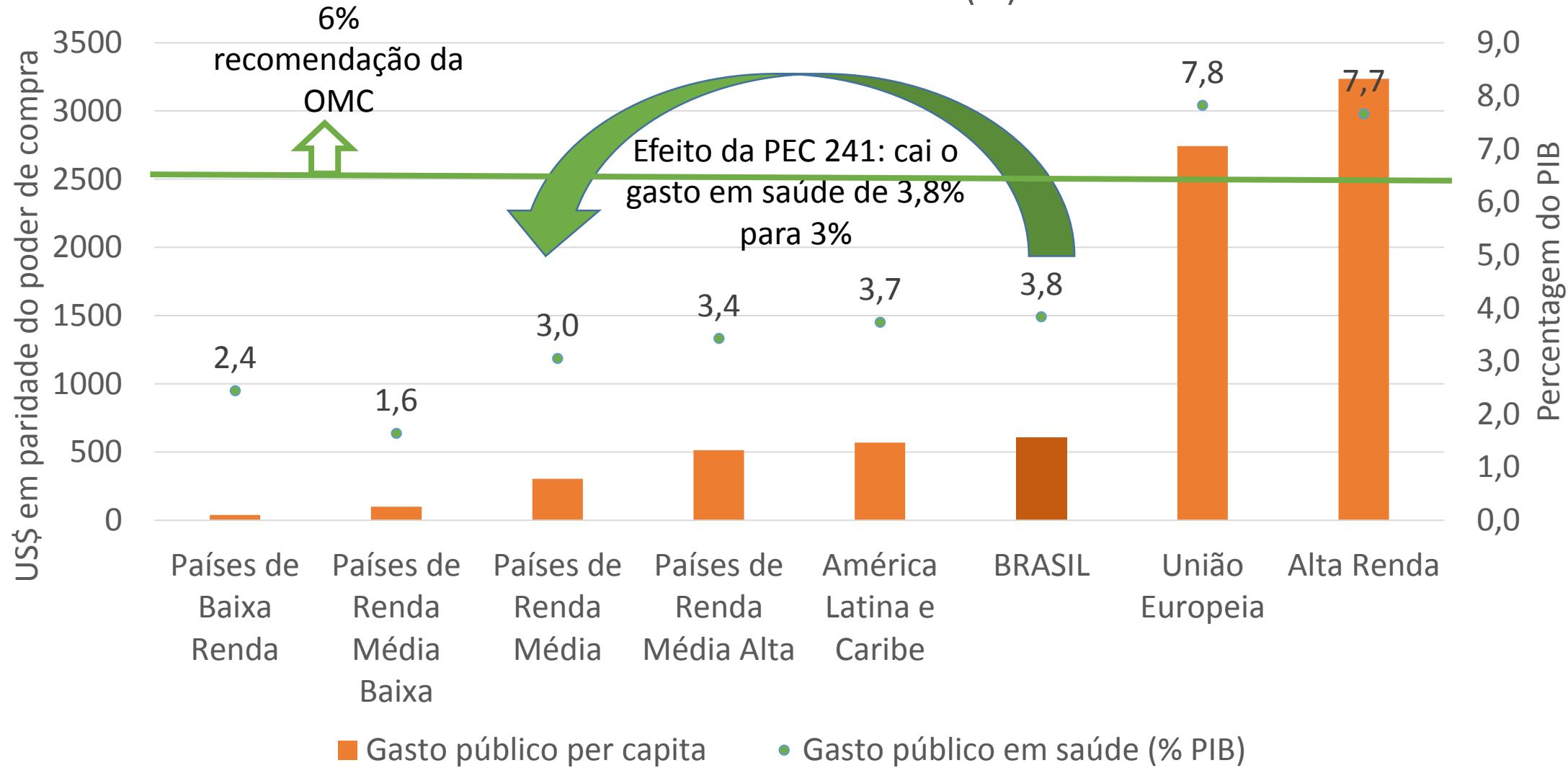
Professor da Instituto de Economia da UFRJ e Diretor da
ADUFRJ

[\(fred@ie.ufrj.br\)](mailto:(fred@ie.ufrj.br))

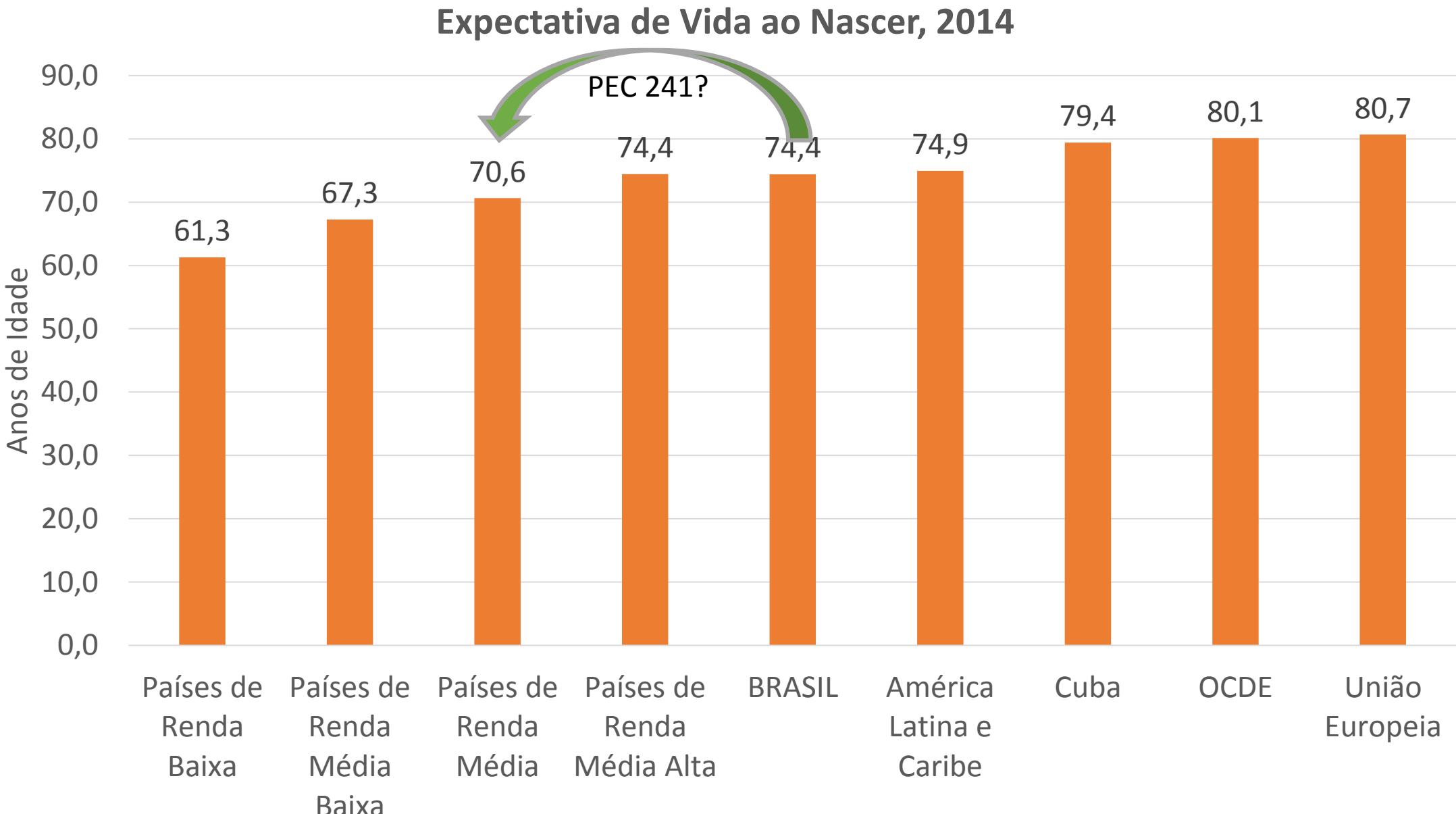
Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

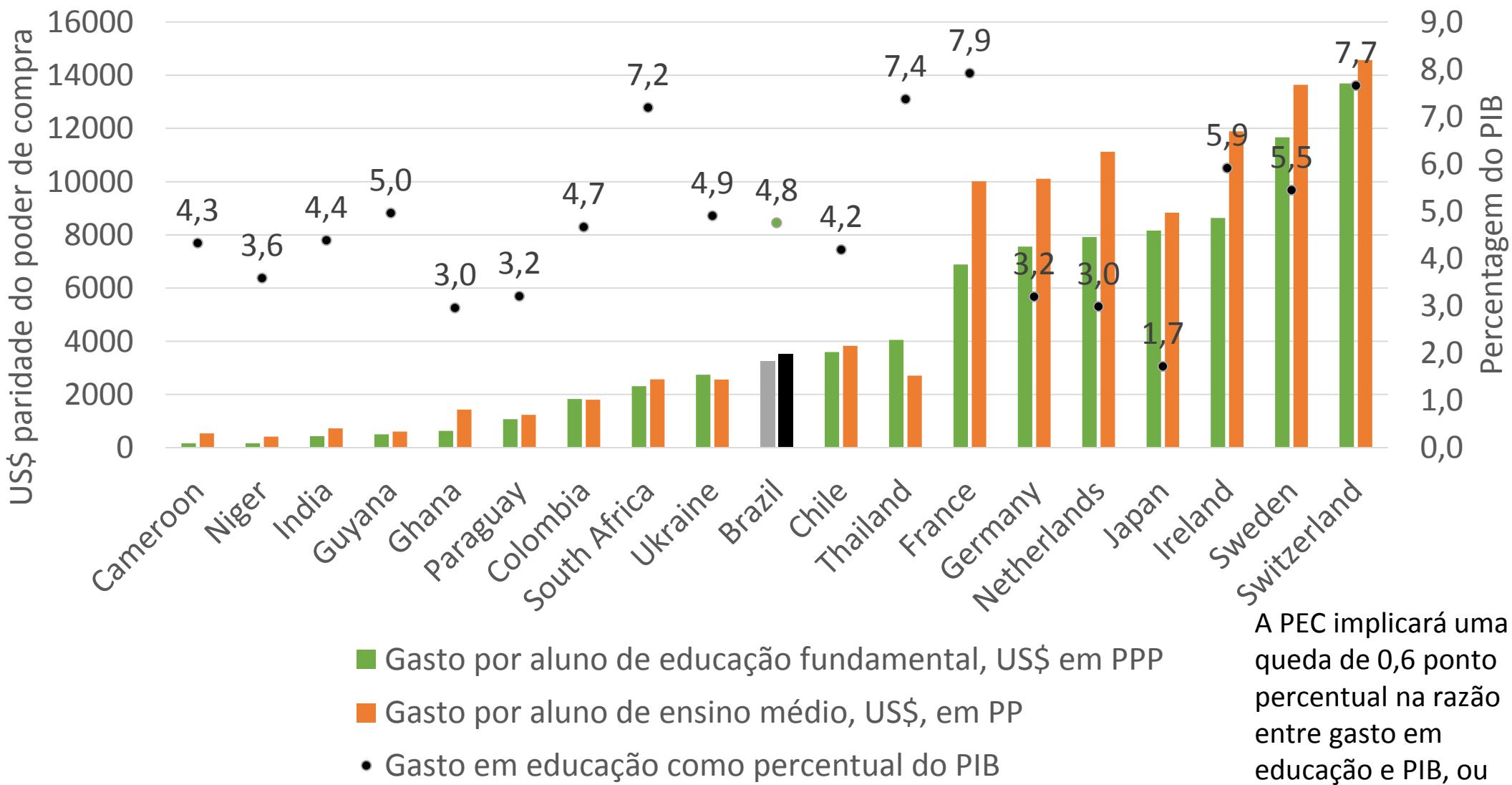
Gasto Público em Saúde per Capita (em US\$ PPP) e Gasto Público em Saúde como Percentual do PIB (%)



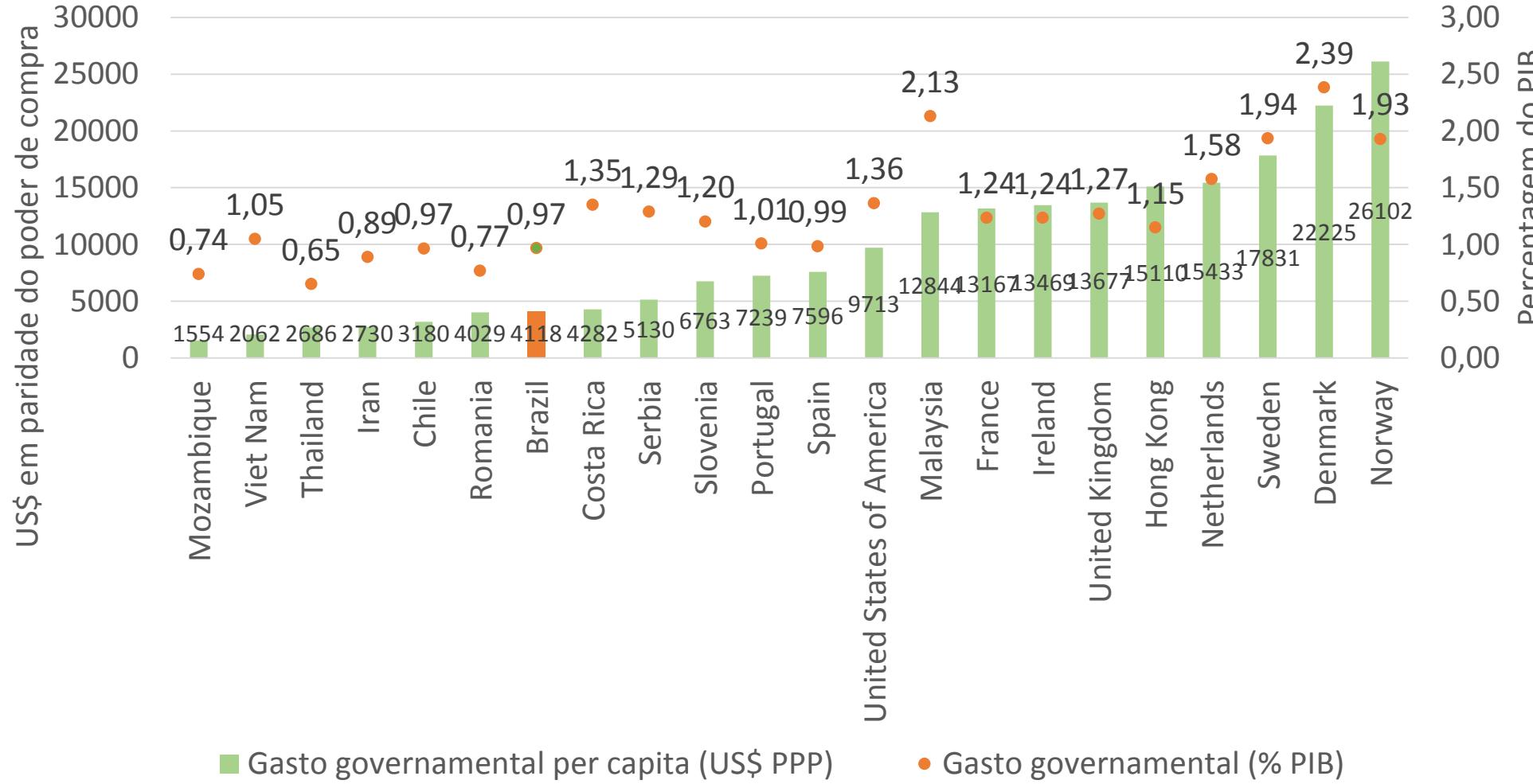
Fonte: Banco Mundial.



Gasto Público em Educação como Percentual do PIB e Gasto por Aluno do Ensino Fundamental e Ensino Médio, países selecionados, 2012



Gasto Público em Ensino Superior (% do PIB) e Gasto Público Per Capita no Ensino Superior, 2012



Fonte: UNESCO.

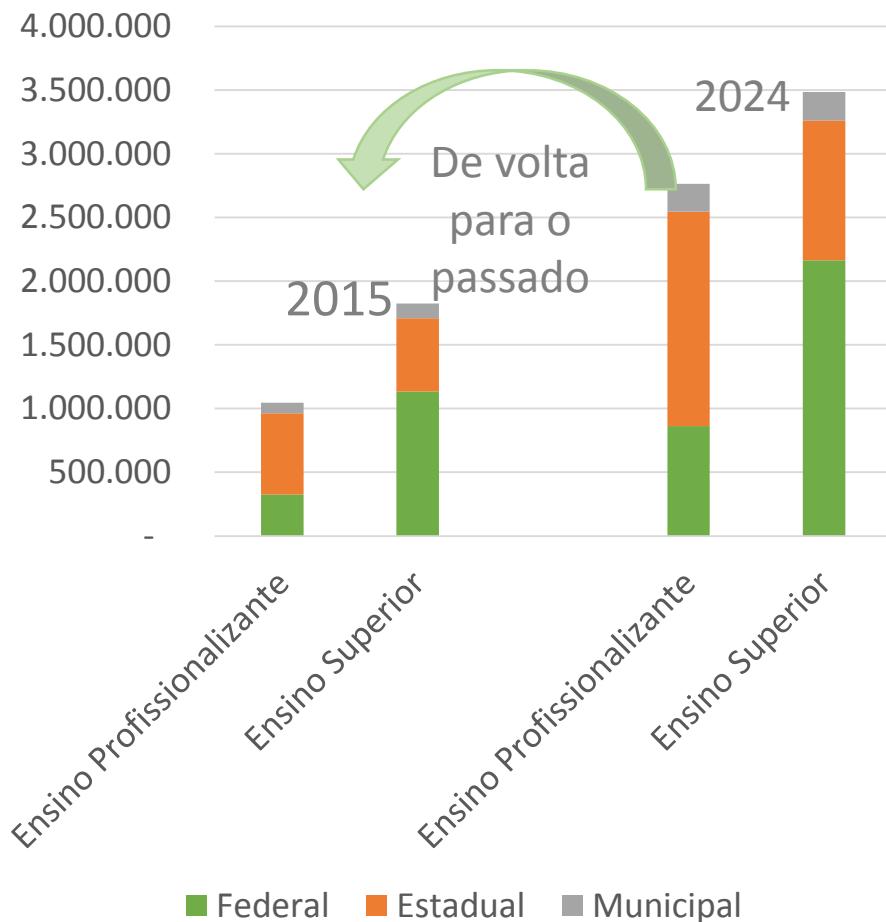
Depois de 20 anos de PEC, chegaremos a 0,58% do PIB de recursos públicos destinados à educação superior. Nenhum país desenvolvido gasta tão pouco.



Metas do Plano Nacional de Educação Afetadas pela PEC 241

- Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.
- Meta 12: Ampliar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (taxa bruta), pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público.
- Meta 13: Ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente da educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, no mínimo, 35% doutores.
- Meta 14: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.
- Meta 15: Assegurar que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam
- Meta 20: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio

Evolução Necessária do Oferta Pública de Vagas no Ensino Médio Profissionalizante e no Ensino Superior de Acordo com o Plano Nacional de Educação, 2015 e 2024

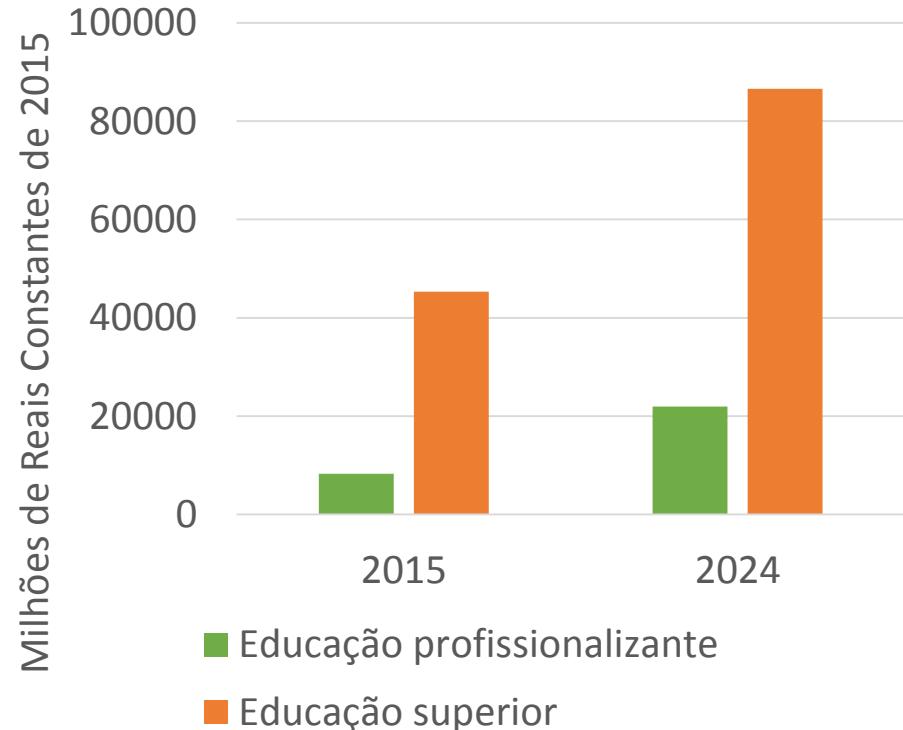


Fonte: INEP, Sinopse Ensino Básico e Ensino Superior e Plano Nacional de Educação.



Crescimento do número de vagas de 160% no ensino profissionalizante e de 90% no ensino superior

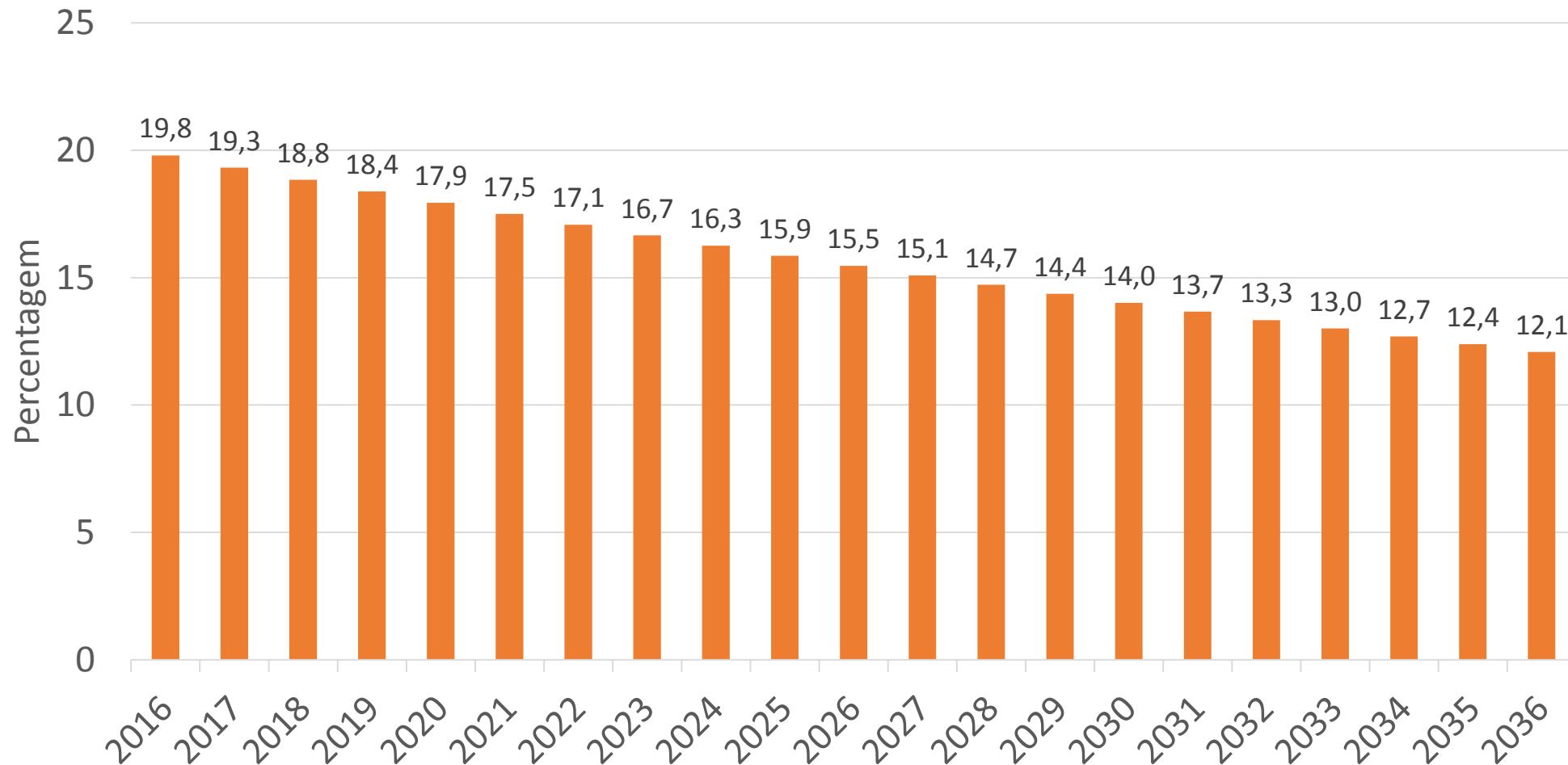
Custo do Ensino Médio Profissionalizante e do Ensino Superior, 2014 e Projeção para 2024, de Acordo com Plano Nacional da Educação, aplicando-se o princípio do Custo Aluno Qualidade



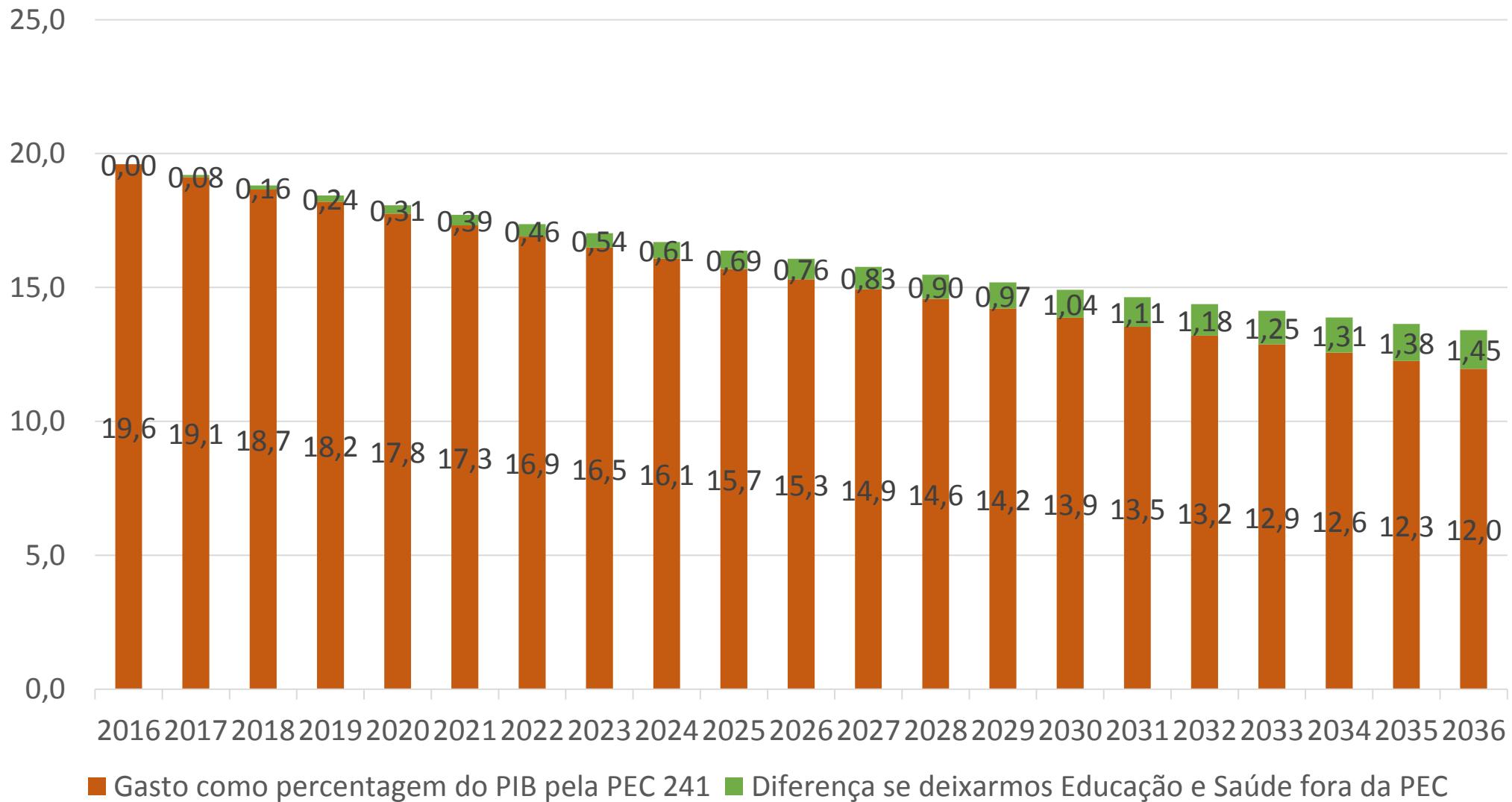
Fonte: Araújo et al. (2016). Estudo do IPEA encomendado pelo MEC.

A PEC congela o gasto público em termos reais

Projeção do gasto público primário como percentual do PIB,
crescimento do PIB de 2,5% a.a., 2016-2036



Trajetória do Gasto Pùblico como Percentual do PIB na Aplicação da PEC 241, com e sem saúde e educação





Obrigado!

<http://brasil2036.org.br>